

Semestre 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade do setor público	344-CONT	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Gestão e controlo orçamental.	345-GA	Semestral	175	TP: 60; OT: 9; O: 6	7	
Análise de risco e investimento	343-FIN	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Investigação operacional	314-ECO	Semestral	100	TP: 30; OT: 6; O: 3	4	
Fiscalidade empresarial	343-FIN	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	5	
Direito do trabalho	380-DIR	Semestral	50	T: 30; OT: 6; O: 3	2	

Semestre 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção II **	343-FIN	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	5	Opcional.
Investigação e análise de mercados	347-EGE	Semestral	100	TP: 30; OT: 6; O: 3	4	
Relato financeiro e prestação de contas	344-CONT	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	3	
Ética e deontologia	226-FET	Semestral	50	TP: 30; OT: 6; O: 3	2	
Estágio e projeto de graduação	340-CEMP	Semestral	400	E: 400	16	

** A escolher entre Finanças Públicas e Gestão Autárquica/Empreendedorismo.

207848183

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7268/2014

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Educação

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Educação desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-102-2012 (1), de 12 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Educação.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 10 de setembro de 2013, por um período de 5 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de setembro de 2013, com o n.º R/A-Cr 142/2013.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto de Educação, confere o grau de mestre em Educação nas especialidades de Administração Educacional; Avaliação em Educação; Didática da Matemática; Didática das Ciências; Educação Intercultural; Educação e Tecnologias Digitais; Formação de Adultos; Formação Pessoal e Social; História da Educação e Supervisão e Orientação da Prática Profissional.

2.º

Objetivos e Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Educação visa os seguintes objetivos:

a) Aprofundar conhecimentos na área científica da Educação, nomeadamente em diversas áreas de especialização, tendo em vista o desenvolvimento do conhecimento científico e ou a aplicação original, em contextos de trabalho e ou de investigação;

b) Desenvolver as capacidades de aplicar os conhecimentos e de resolver problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, relacionados com a área da Educação;

c) Desenvolver competências para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas e desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo a reflexão sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;

d) Desenvolver competências para comunicar de forma apropriada as conclusões, conhecimentos e sua fundamentação, quer a especialistas, quer a não especialistas;

e) Desenvolver competências que permitam uma aprendizagem ao longo da vida, de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

2 — O grau de mestre em Educação é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Educação (60 créditos), frequência e aprovação nos Seminários de Orientação I e II, a que correspondem 12 créditos, e elaboração de uma dissertação de natureza científica, ou de um trabalho de projeto, original(is) e especialmente realizado(s) para este fim, a que corresponde 48 créditos.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), e do artigo 24.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa (REPGUL), são as que constam do anexo ao presente despacho.

4.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2013/2014, aplicando-se o presente regulamento aos alunos que se inscrevam a partir do mesmo ano letivo.

2 — Os alunos inscritos no Mestrado em Educação até ao ano letivo de 2012/2013 transitam para o novo plano de estudos e aplica-se o presente Regulamento.

5.º

Disposição revogatória

1 — Fica revogado, a partir do termo do ano letivo de 2012/2013, o Mestrado em Educação, aprovado pela deliberação n.º 226/2006 da Comissão Científica do Senado, de 6 de novembro, registado pela DGES com o n.º R/B-AD 748/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril, pela deliberação n.º 1063/2009.

21 de maio de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Educação***1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — Condições de natureza académica e curricular

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal na área científica de Educação ou outra afim;

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área científica de Educação ou outra afim;

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro na área científica da Educação que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação;

1.4 — Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Educação;

1.5 — Os candidatos à especialidade de Didática da Matemática e à especialidade de Didática das Ciências devem possuir habilitação profissional para a docência no ensino básico, secundário ou superior.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i)* Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii)* Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii)* Carta de candidatura/motivação à frequência do curso.

3 — Critérios de seleção e de seriação

3.1 — Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares, se estiver indicada na escala de 0-20; ou classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade (Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), se se revelar mais adequado; ou ainda, através do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pontuada de 1 a 5;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuada de 1 a 5;

iii) Experiência profissional na área do curso, pontuada de 1 a 5;

3.2 — Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se o Júri o entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico, sob proposta do coordenador do ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais em local público do Instituto e divulgado na página do Instituto de Educação, em www.ie.ulisboa.pt, e através do portal da Universidade de Lisboa.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Diretor do Instituto de Educação e divulgados pelos meios habituais e na página do Instituto de Educação, em www.ie.ulisboa.pt, e através do portal da Universidade de Lisboa.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) frequência e aprovação num curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado por “curso de mestrado” nos termos da legislação em vigor, a que corresponde 60 créditos;

b) frequência e aprovação nos Seminários de Orientação I e II, a que correspondem 12 créditos, e elaboração de uma dissertação de natureza

científica, ou de um trabalho de projeto, original(is) e especialmente realizado(s) para este fim, a que corresponde 48 créditos.

2 — O Conselho Científico nomeará, no início de cada ano letivo, sob proposta do seu Presidente, o professor coordenador do ciclo de estudos.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado em articulação com os órgãos do Instituto;

3.2 — Assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, ou do trabalho de projeto/plano de trabalho e registo da aprovação pelo Conselho Científico do tema de dissertação, ou do trabalho de projeto/plano de trabalho.

4 — Compete ao coordenador de cada área de especialidade:

4.1 — Propor o júri de seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — Dar parecer sobre a nomeação dos orientadores de dissertação, ou do trabalho de projeto;

4.3 — Propor a constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica/ou dos trabalhos de projeto.

c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Processo de creditação

1 — Nos termos do artigo 45.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), o Conselho Científico do Instituto de Educação pode:

a) Creditar a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Creditar a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) Creditar as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º-A do RJGDES, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

d) Atribuir créditos pela formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Atribuir créditos por outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Atribuir créditos pela experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea *f)* do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — O requerimento solicitando a creditação deve ser dirigido ao Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação, devendo mencionar e fazer prova da formação ou da experiência profissional que se deseja ver creditada.

e) Concretização da componente a que se refere a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20.º do RJGDES

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica, ou de um trabalho projeto, originais e especialmente realizados para este fim, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação, ou o trabalho de projeto, corresponde a 48 créditos e tem uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

f) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como, após requisição pelo interessado, no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos da Secção II (artigos 18.º

a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

2 — Aos alunos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente (10-13), Bom (14-15), Muito Bom (16-17) e Excelente (18-20).

3 — A metodologia de avaliação de cada unidade curricular do plano de estudos do mestrado em Educação deverá atender à natureza do conteúdo científico, das competências a desenvolver e das modalidades de ensino-aprendizagem utilizadas.

4 — Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudos do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências, salvo o disposto no número seguinte.

5 — O aluno não poderá iniciar a fase a que se refere a alínea e) do presente regulamento sem ter concluído, pelo menos, 35 % das unidades de crédito fixadas para a totalidade do ciclo de estudos.

6 — A classificação final do curso de mestrado corresponde à média aritmética calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das unidades curriculares com classificação quantitativa que constituem o 1.º ano do curso de mestrado.

7 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferida uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos das alíneas o) e p) deste regulamento.

g) Regime de prescrição do direito à inscrição

Para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre, os alunos inscritos em regime geral a tempo integral podem beneficiar da prorrogação máxima de dois semestres, finda a qual prescreve o direito à matrícula.

h) Prazo para o registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final

1 — Após a conclusão do curso de mestrado, todos os alunos têm de proceder, no prazo de 45 dias úteis, ao registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final, a aprovar pelo Conselho Científico.

2 — O registo previsto no número anterior deve ser feito, em simultâneo, com a designação pelo Conselho Científico do orientador do trabalho final.

3 — A elaboração do trabalho final pode ser realizada em simultâneo com unidades curriculares do curso de mestrado, de acordo com o previsto no n.º 5 da alínea f).

i) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador da dissertação, ou do trabalho de projeto, é nomeado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação, de entre os seus docentes ou investigadores doutorados.

2 — Para além do orientador pode ser nomeado um coorientador do Instituto de Educação, de outra Instituição de ensino superior nacional ou estrangeira ou um especialista de mérito reconhecido pelo Conselho Científico.

j) Regras sobre a apresentação e entrega da modalidade do trabalho final e sua apreciação

1 — A dissertação, ou o trabalho de projeto, deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — A capa deve incluir o nome da Universidade de Lisboa e do Instituto de Educação, o título do trabalho, o nome do aluno, a designação da especialidade do mestrado, a modalidade de trabalho em que se apresenta e o ano de conclusão do trabalho.

1.2 — A primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, incluindo ainda a referência ao nome do orientador ou orientadores;

1.3 — As páginas seguintes devem incluir resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia (até 300 palavras cada), palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia (cerca de 5 palavras-chave) e índices;

1.4 — Quando o Conselho Científico autorizar a apresentação do trabalho final escrito em língua estrangeira, este deve ser acompanhado de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras;

1.5 — Quando tal se revele necessário, certas partes dos trabalhos finais, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático;

2 — Para efeitos de depósito legal, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de dois exemplares em CD-ROM ou similar.

k) Requerimento de admissão a provas

1 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação e discussão pública da dissertação, ou do trabalho de projeto, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico no prazo fixado para o mesmo.

2 — Com o requerimento de admissão à prestação das provas o aluno deve entregar os seguintes documentos:

- a) Parecer do orientador, devidamente fundamentado;
- b) 6 exemplares do trabalho final apresentado;
- c) 6 exemplares do *curriculum vitae* atualizado;
- d) 2 cópias do trabalho final em suporte CD-ROM ou similar.

3 — O requerimento referido no n.º 1 desta alínea deverá ser acompanhado da declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa, de 2 de junho de 2010.

l) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação do trabalho final é nomeado pelo Conselho Científico no prazo de trinta dias úteis após a receção do requerimento de admissão a provas apresentado pelo aluno.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público do Instituto e divulgado na página do Instituto de Educação.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, devendo ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação, ou o trabalho de projeto.

4 — O orientador deverá ser um dos membros do júri referidos no n.º 3 e sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O júri profere um despacho liminar, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua nomeação, a aceitar a dissertação, ou o trabalho de projeto ou, em alternativa, a recomendar, de forma fundamentada, a sua reformulação.

8 — No caso da reformulação prevista no número anterior, o candidato tem o prazo de 60 dias úteis, improrrogável, para proceder em conformidade, salvo se declarar que não o pretende fazer.

m) Ato público de defesa do trabalho final

1 — O ato público de defesa da dissertação, ou do trabalho de projeto, deverá ser marcado no máximo de 45 dias úteis após a nomeação do júri, ou após a entrega da reformulação, caso exista.

2 — O edital das provas inclui a identificação do respetivo júri e deverá ser divulgado em local público do Instituto de Educação.

3 — A discussão da dissertação, ou do trabalho de projeto, não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri, devendo o aluno dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

n) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, ou o trabalho de projeto, é expressa pelas menções de Recusado ou Aprovado, e calculada nos termos do disposto no número seguinte.

2 — A regra de cálculo da classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre corresponde à determinação da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), da classificação das unidades curriculares do plano de estudos com classificação quantitativa e da classificação atribuída à dissertação, ou ao trabalho de projeto, cujo coeficiente de ponderação corresponde ao número de créditos de cada unidade curricular e ao da dissertação, ou do trabalho de projeto.

3 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como, após requisição pelo interessado, no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos da Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

4 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de Suficiente (10-13), Bom (14-15), Muito Bom (16-17) e Excelente (18-20), nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

o) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Os elementos que constam obrigatoriamente das certidões de registo e cartas de curso devem obedecer ao disposto no Despacho n.º 9753/2013, de 24 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141.

p) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos do Instituto de Educação, no prazo máximo de oito dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — Quer a aprovação no curso de mestrado, quer a aprovação no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre são atestadas por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, e, no segundo caso, também pela carta de curso, de requisição facultativa, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, nos termos Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES). Estes documentos são requeridos no Instituto de Educação e emitidos pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

q) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O Conselho Científico e o Conselho Pedagógico do Instituto de Educação asseguram, no âmbito das suas competências próprias, o acompanhamento científico e pedagógico do ciclo de estudos.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Instituto de Educação
- 3 — Ciclo de Estudos: Educação

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Instituto de Educação

Mestrado

Educação

Especialidade de Administração Educacional

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Análise das Políticas e das Organizações Educativas	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Práticas de Gestão em Organizações Educativas	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Desenvolvimento e Avaliação das Organizações Educativas	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Liderança e Gestão de Equipas Educativas	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	

- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:

O Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre em Educação compreende as seguintes especialidades:

- Administração Educacional;
- Avaliação em Educação;
- Didática da Matemática;
- Didática das Ciências;
- Educação Intercultural;
- Educação e Tecnologias Digitais;
- Formação de Adultos;
- Formação Pessoal e Social;
- História da Educação;
- Supervisão e Orientação da Prática Profissional.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

A estrutura curricular é comum para todas as especialidades

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	105	15
<i>Total</i>		105	15

10 — Observações:

Às unidades curriculares optativas apresentadas neste plano de estudos poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção I *	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Opção II **	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso.

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Administração Local da Educação	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Gestão Financeira de Organizações Educativas	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Planeamento Educativo	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Avaliação em Educação

QUADRO N.º 7

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Fundamentos de Avaliação	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Avaliação, Ensino e Aprendizagem	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Avaliação de Escolas, Organizações Educativas e Professores	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 8

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Avaliação de Programas e de Projetos Educativos e Formativos	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção II **	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso.

QUADRO N.º 9

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 10

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação e Qualidade na Educação e na Formação	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Avaliação e Políticas de Educação e Formação	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Didática da Matemática

QUADRO N.º 12

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Tópicos de Matemática e Ensino-Aprendizagem I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Didática da Matemática	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Desenvolvimento Curricular em Matemática	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 13

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Tópicos de Matemática e Ensino-Aprendizagem II.	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção II **	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso.

QUADRO N.º 14

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral ...	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 15

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral ...	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática dos Números e da Álgebra	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Didática das Probabilidades e da Estatística	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Avaliação em Matemática	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Didática das Ciências

QUADRO N.º 17

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Práticas de Ensino das Ciências I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Fundamentos de Didática das Ciências	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Desenvolvimento Curricular em Ciências	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 18

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Práticas de Ensino das Ciências II	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção II **	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso

QUADRO N.º 19

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Annual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 20

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Annual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Sexual	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Educação Ambiental	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Conceção de Recursos Educativos Digitais	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Educação Intercultural

QUADRO N.º 22

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Temas de Interculturalidade	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Pedagogia Intercultural	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Mediação em Educação	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 23

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Aprendizagem e Desenvolvimento: perspetivas interculturais	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Opção II **	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta área de especialização do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta área de especialização do curso ou de outras especialidade do curso.

QUADRO N.º 24

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 25

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral ...	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 26

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Construção e Desenvolvimento de Projetos de Educação Intercultural.	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Práticas de Mediação	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Educação e Cooperação Internacional	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Educação e Tecnologias Digitais

QUADRO N.º 27

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
E-learning e Formação a Distância	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Currículo e Tecnologias	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Aprendizagem e Tecnologias	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 28

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Educação e Habitats Digitais	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Opção II **	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso

QUADRO N.º 29

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 30

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 31

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação em Learning Management Systems	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Avaliação Online das Aprendizagens	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
E-cidadania e Tecnologias	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Formação de Adultos

QUADRO N.º 32

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Educação e Formação de Adultos	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Educação, Formação e Trabalho	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Organização e Gestão da Formação	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 33

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Desenvolvimento Local e Intervenção Comunitária	EDU	Semestral	210	T: 15; TP: 15	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção I *	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Opção II **	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso.

QUADRO N.º 34

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 35

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 36

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas de Educação e Formação de Jovens e Adultos . . .	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Histórias de Vida e Formação Experiencial	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Educação nas Sociedades Contemporâneas	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Formação Pessoal e Social

QUADRO N.º 37

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Estratégias de Educação Pessoal e Social em Contexto Escolar	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Educação, Sociedade e Valores	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Desenvolvimento Sociomoral e Afetivo dos Jovens	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 38

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Escola e Família	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção II **	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso.

QUADRO N.º 39

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral ...	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30,5	

QUADRO N.º 40

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral ...	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 41

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Sexual	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Educação Ambiental	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Comportamentos de Risco, Indisciplina e Violência na Escola	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de História da Educação

QUADRO N.º 42

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Cultura Escrita e Modernização (séculos XVIII-XX)	EDU	Semestral ...	210	T: 15; TP: 15	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processo de transformação da criança em aluno (séculos XIX e XX).	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Profissão Docente e Práticas Educativas: Perspetiva Histórica	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 43

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Circulação Internacional do Conhecimento Pedagógico (séculos XIX e XX).	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Opção II **	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta especialidade do curso ou de outras especialidades do curso.

QUADRO N.º 44

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672		24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 45

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	—	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 46

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História das Instituições Educativas	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
História das Aprendizagens Artísticas (1780-1980)	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
História da Educação Colonial	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Especialidade de Supervisão e Orientação da Prática Profissional

QUADRO N.º 47

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Conhecimento e Desenvolvimento Profissional	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Modelos e Práticas de Supervisão	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Organização e Avaliação da Prática Profissional	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

QUADRO N.º 48

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Análise de Situações Educativas	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
Opção I *	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção. Opção.
Opção II **	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	
<i>Total</i>			840	120	30	

* A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta área de especialização do curso.

** A escolher de entre as unidades curriculares de opção desta área de especialização do curso ou de outras especialidade do curso.

QUADRO N.º 49

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	–	24	
Seminário de Orientação I	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 50

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	672	–	24	
Seminário de Orientação II	EDU	Semestral . . .	168	TP: 30	6	
<i>Total</i>			840	30	30	

QUADRO N.º 51

Unidades curriculares de opção 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares*	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dimensões Afetivas e Éticas da Docência	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Liderança e Gestão de Equipas Educativas	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.
Relação Pedagógica	EDU	Semestral . . .	210	T: 15; TP: 15	7,5	Opção.

* A estas unidades curriculares poderão ser acrescentadas outras, anualmente, por decisão do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.